

<i>Tipificação resumida:</i> Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível			<i>Cód. Enquadramento:</i> 537-10
<i>Amparo legal:</i> Art. 180			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Veículo imobilizado na via por falta de combustível.	O veículo estacionado regularmente.  Veículo sinalizado com triângulo sem a constatação de falta de combustível, utilizar enquadramento específico da infração de estacionamento.	VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.	Descrever a situação observada: "Veículo sendo abastecido".